

Ofício 01340/2014-SUGED/GEDIS/DR/SPI
Ref: Ofício nº 648/2014/GP

Bauru, 18 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA
Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emilio Pedutti, 112 - Cx. Postal 96.
18600-410 Botucatu/SP

Assunto: Dados de Entrega de Correspondência

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo ao ofício em referência onde Vossa Excelência solicita a implantação do serviço de distribuição domiciliária de correspondências no Loteamento Residencial Caumã, município de Botucatu/SP, informamos primeiramente que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria nº. 567 de 2011 do Ministério das Comunicações, onde encontramos os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Dentre esses requisitos, podemos citar alguns exemplos, como ter as ruas oficialmente denominadas pela Prefeitura Municipal com as devidas placas identificadoras, com numeração dos imóveis obedecendo a critérios de ordenamento e residências com caixas receptoras de correspondências instaladas.

Uma vez que os bairros estão regulamentados de acordo com a referida Portaria, os Correios utilizam uma ferramenta corporativa, chamada "Sistema de Distritamento" - SD, para calcular todos os recursos necessários (efetivo, equipamentos e veículos) que a unidade responsável pela distribuição domiciliária de correspondências deve possuir para atender a demanda local. **Esse cálculo será em agosto de 2014.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Marco Aurélio Martins Arias
Subgerente de Gestão de Trat. e Distribuição
Mat.: 8.866.247-0
SUGTD/GECA/DR/SPI

PAULO SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA
Gerente Operacional de Distribuição – DR/SPI

